

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p> <p>01 NOME / TELEFONE TRANSMASAIS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERN</p> <p>DARF válido para pagamento até 20/11/2019 Domicílio tributário informado: URUGUAIANA - RS NÃO RECEBER COM RASURAS</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/08/2019
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	05.900.947/0001-72
	04 CÓDIGO DA RECEITA	0588
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	19/09/2019
	07 VALOR PRINCIPAL	49,03
	08 VALOR DA MULTA	9,54
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,72
	10 VALOR TOTAL	59,29
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
	ConsultaSituacaoFiscalWeb_E-CAC	20/11/2019 10:30:20

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p> <p>01 NOME / TELEFONE TRANSMASAIS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERN</p> <p>DARF válido para pagamento até 20/11/2019 Domicílio tributário informado: URUGUAIANA - RS NÃO RECEBER COM RASURAS</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/08/2019
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	05.900.947/0001-72
	04 CÓDIGO DA RECEITA	0588
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	19/09/2019
	07 VALOR PRINCIPAL	49,03
	08 VALOR DA MULTA	9,54
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,72
	10 VALOR TOTAL	59,29
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
	ConsultaSituacaoFiscalWeb_E-CAC	20/11/2019 10:30:20

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.

